



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.441/2025	
Referência:	Processo nº F2025/006362-4	
Interessado:	Tassiano Wagner Da Silva Azevedo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/006362-4, considerando a solicitação do Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO requer a baixa da ART n. 1320200045075, estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela baixa da ART n. 1320200045075. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.442/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030915-1	
Interessado:	Luiz Antonio Paiva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030915-1, considerando a solicitação do Geólogo LUIZ ANTÔNIO PAIVA requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320250046249, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela baixa da ART nº 1320250046249, com posterior registro do atestado técnico, em nome do Geólogo LUIZ ANTÔNIO PAIVA, com restrições as seguintes atividades: **RESTRIÇÃO:** - Segurança do Trabalho. Manifestamos também por informar a empresa Rastrear Consultoria Ambiental e Mineração Ltda, que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.443/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030499-0	
Interessado:	Jorcal Engenharia E Construções S.a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030499-0, considerando a solicitação da empresa JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A de requerer a exclusão do Eng. de Minas ALEXANDRE SAYEG FREIRE do quadro técnico; estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela exclusão do Eng. de Minas ALEXANDRE SAYEG FREIRE do quadro técnico da empresa JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A, e a baixa da ART n. 1320250003507 de cargo e função. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.444/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034148-9	
Interessado:	Hidropua Poços Artesianos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034148-9, considerando a solicitação da empresa interessada Hidropuã Poços Artesianos Ltda, requer a inclusão do Geólogo LUIZ ANTÔNIO PAIVA - ART nº 1320250079923, como responsável técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pelo deferimento da inclusão do Geólogo LUIZ ANTÔNIO PAIVA - ART nº 1320250079923, como responsável técnico pela empresa Hidropuã Poços Artesianos Ltda para atuar na Área da Geologia. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.445/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033391-5	
Interessado:	Brunalize Inocenti	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033391-5, considerando a solicitação da Eng. Quím. Brunalize Inocenti sobre a interrupção do seu Registro Definitivo neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome da Profissional interessada, bem como, a interrupção do registro profissional não a isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, a referida Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o CREA-MS, bem como NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que a profissional solicite sua reativação, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pelo deferimento da interrupção do registro da Eng. Quím. Brunalize Inocenti por prazo indeterminado, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.446/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030109-6	
Interessado:	Mineracao Santa Elina Industria E Comercio S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030109-6, considerando a solicitação de registro de pessoa jurídica da empresa MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea, e indicando como responsável técnica a Geóloga Maria Elenice Ferreira. Em análise ao presente processo e, considerando que a profissional declara que torna efetiva sua participação nas atividades da referida empresa na jurisdição do Crea-MS, bem como estando em ordem a documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pelo registro da MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Maria Elenice Ferreira, para atuar estritamente nos limites das atribuições de sua responsável técnica. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.447/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032444-4	
Interessado:	Luis Pocos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032444-4, considerando a solicitação da empresa interessada Alves & Alves Poços Artesianos Ltda sobre o visto em seu registro de pessoa jurídica para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Geólogo Everaldo Airoidi – ART nº 1320250081770, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pelo visto da empresa Alves & Alves Poços Artesianos Ltda neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia sob a responsabilidade técnica do Geólogo Everaldo Airoidi – ART nº 1320250081770, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder o da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.448/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012758-4	
Interessado:	Cesar Lucas Florencio Pinto Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012758-4, considerando a solicitação do Profissional CESAR LUCAS FLORENCIO PINTO SILVA sobre a baixa da ART nº 1320220015574. Analisando o presente processo e considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga a baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA; diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela baixa da ART nº 1320220015574. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.449/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031025-7	
Interessado:	Tascon Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031025-7, considerando a solicitação da empresa TASCON ENGENHARIA sobre a exclusão do Geólogo LUIZ ANTONIO PAIVA como responsável técnico pela empresa; estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela exclusão do Geólogo LUIZ ANTONIO PAIVA como responsável técnico pela empresa TASCON ENGENHARIA, e pela baixa da ART nº 1320250022870 de cargo e função. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.450/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034264-7	
Interessado:	Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Msgás	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034264-7, considerando a solicitação da empresa interessada Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul sobre a inclusão do Engenheiro de Petróleo Felipe Lúcio de Sousa Chagas - ART nº 1320250078857, como responsável técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pelo deferimento da inclusão do Engenheiro de Petróleo Felipe Lúcio de Sousa Chagas - ART nº 1320250078857, como responsável técnico pela empresa Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul para atuar na Área da Engenharia Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.451/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031712-0	
Interessado:	Britasul	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031712-0, considerando a solicitação da empresa MINERADORA BRITALSUL LTDA. sobre registro de pessoa jurídica nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/1019 do Confea e indicando como responsável técnica a Eng. de Minas CARLA MARIA SILVA FELISBERTO PEREIRA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pelo deferimento do registro da empresa MINERADORA BRITALSUL LTDA. sob a responsabilidade técnica da Eng. de Minas CARLA MARIA SILVA FELISBERTO PEREIRA, para atuar estritamente dentro das atribuições de sua responsável técnica. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.452/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028009-9	
Interessado:	Divania De Souza Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028009-9, considerando a solicitação da profissional DIVANIA DE SOUZA DA SILVA quanto à baixa da ART nº 1320220048692; analisando o presente processo e considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga a baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA; diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela baixa da ART nº 1320220048692. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.453/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027985-6	
Interessado:	Gleice Copedê Piovesan	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027985-6, considerando a solicitação da profissional GLEICE COPEDE PIOVESAN quanto à baixa das ARTs nº 1320240090122, 1320240103346, 1320240115587, 1320240128078, 1320240142916, 1320240158209 e 1320240170104; analisando o presente processo e considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga a baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA; diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pelo deferimento da baixa das ARTs nº 1320240090122, 1320240103346, 1320240115587, 1320240128078, 1320240142916, 1320240158209 e 1320240170104. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.454/2025	
Referência:	Processo nº F2025/029445-6	
Interessado:	Ianca Dalila Arguelho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/029445-6, considerando a solicitação da Eng^a de Alimentos e de Seg. do Trabalho IANCA DALILA ARGUELHO quanto à baixa da ART nº 1320250062364; estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela baixa da ART nº 1320250062364. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.503 RO de 08 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.455/2025	
Referência:	Processo nº F2025/029536-3	
Interessado:	Gleice Copedê Piovesan	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/029536-3, considerando a solicitação da Eng^a Química e de Seg. do Trabalho GLEICE COPEDÊ PIOVESAN quanto às baixas das ARTs nº 1320250012645, 1320250028849, 1320250041452, 1320250056806 e 1320250069963; estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente pela baixa das ARTs nº 1320250012645, 1320250028849, 1320250041452, 1320250056806 e 1320250069963. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcio Falchi Vieira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Jose Antonio Maior Bono, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente